

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede o titulo de cidadão Palhanense ao Dr. José Edson Furtado

O PRFEITO MUNUCIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art.1° Fica Concedido o Titulo de cidadão Palhanense ao Dr. José Edson Furtado.
- Art.2º O Titulo, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3° As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público, em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

FRANCISCO YESON FREITA

Municipal